

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –
1426ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CCEE
CNPJ/MF nº 03.034.433/0001-56

REUNIÃO 052-2024

Aos 03 (três) dias de outubro de 2024, às 11h30 (onze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na forma híbrida, conforme diretrizes do art. 19 da REN ANEEL nº 957 de 2021, art. 25 do Estatuto Social da CCEE e art. 10 do Regimento Interno do Conselho de Administração, para realização da reunião. Cumpridas as formalidades legais, existindo quórum legal, deu-se início aos trabalhos, com a presença dos conselheiros Alexandre Ramos Peixoto, que presidiu a reunião, Eduardo Rossi Fernandes, Ricardo Takemitsu Simabuku, Vital do Rego Neto e, ausente, justificadamente, a conselheira Gerusa de Souza Côrtes Magalhães, convidando a mim, Everilda Borges, para secretariar a presente Reunião, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação de Aditivo Contratual para realizar a prestação de serviços especializados de auditoria dos processos de apuração e liquidação financeira da Conta Covid; e
2. Aprovação de Aditivo Contratual para realizar a prestação de serviços especializados de auditoria dos processos de apuração e liquidação financeira da Conta de Escassez Hídrica.

Ato contínuo, os conselheiros apreciaram os itens apresentados acima e decidiram o seguinte:

1. Aprovação de Aditivo Contratual para realizar a prestação de serviços especializados de auditoria dos processos de apuração e liquidação financeira da Conta Covid – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos, nos termos do inciso XVI do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros decidiram, por unanimidade, aprovar a contratação dos serviços de auditoria dos saldos finais das Conta Covid mediante data base, pelo valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil Reais), incluindo impostos. (Deliberação 0958 CAd 1426ª)

2. Aprovação de Aditivo Contratual para realizar a prestação de serviços especializados de auditoria dos processos de apuração e liquidação financeira da Conta de Escassez Hídrica – Relatada a matéria pelo conselheiro Alexandre Ramos, nos termos do inciso XVI do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros **decidiram, por unanimidade**, aprovar a contratação dos serviços de auditoria dos saldos finais das Conta de Escassez Hídrica mediante data base, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais), incluindo impostos. (Deliberação 0959 CAd 1426ª)

Por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou os trabalhos, razão pela qual a presente ata foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes.



São Paulo, 03 de outubro de 2024.

Alexandre Ramos Peixoto

Eduardo Rossi Fernandes

Ricardo Takemitsu Simabuku

Vital do Rego Neto